

A Cristal Pigmentos do Brasil vem a público divulgar o mapa sintético de votação recebida do Agente escriturador (Banco Itaú SA) referente à votação à distância, através do boletim de voto à distância, para a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) que será realizada no dia 29/04/2019.

MAPA SINTÉTICO AGE				
ORDEM DO DIA	VOTO	Posição	%Capital Social	% Distribuição dos Votos
<p>1) Examinar, discutir e votar a proposta do aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 44.424.120,51 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e vinte reais e cinquenta e um centavos), passando este de R\$ 162.504.983,90 (cento e sessenta e dois milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos) para R\$ 206.929.104,41 (duzentos e seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, cento e quatro reais e quarenta e um centavos), mediante a incorporação da Reserva de Ágio na Subscrição de Ações (no valor de R\$ 22.790.995,43) e da Reserva de Correção Monetária Especial (no valor de R\$ 21.633.125,08), em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei no 6.404/76, conforme alterada, mediante a emissão de 5.803.750 (cinco milhões, oitocentas e três mil, setecentas e cinquenta) novas ações, a título de bonificação, sendo 2.031.680 (duas milhões, trinta e uma mil, seiscentas e oitenta) novas ações ordinárias, 2.468.448 (duas milhões, quatrocentas e sessenta e oito mil, quatrocentas e quarenta e oito) novas ações preferenciais classe "A" e 1.303.622 (um milhão, trezentas e três mil, seiscentas e vinte e duas) novas ações preferenciais classe "B", que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 (uma) nova ação para cada 4 (quatro) ações da mesma espécie de que forem titulares em 29 de abril de 2019.</p>	Aprovar	0	0%	0%
	Rejeitar	0	0%	0%
	Abster-se	0	0%	0%

<p>2) Se aprovado o item acima, aprovar a alteração do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia. Instruções Gerais:</p> <p>1. Para que sejam admitidos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade, (ii) instrumento de mandato em caso de acionista representado por procurador, (iii) extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, (iv) prova de poderes de representação, no caso das pessoas jurídicas e fundos de investimento. Os instrumentos de mandato outorgados por acionistas deverão ser depositados na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para a realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.</p> <p>2. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data na sede da Companhia, no endereço eletrônico da Companhia em www.cristal-al.com.br da Comissão de Valores Mobiliários – CVM em www.cvm.gov.br e da BM&FBOVESPA</p>	Aprovar	0	0%	0%
	Rejeitar	0	0%	0%
	Abster-se	0	0%	0%

Salvador, 22 de Abril de 2019

Viktor Maximiliano Veras
Diretor de Relações com Investidores